

LEI ORDINÁRIA Nº 682

de 08 de dezembro de 2000

Estima a Receita e fixa a Despesa do Lazicípio de Rio Verde de Mato Grosso-MS., para o exercício de 2001.

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, estado de Mato Grosso do Sul, Usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

08 DE DEZEMBRO DE 2000

*JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS Prefeito Municipal ANTONIO
CATANANTE FILHO Sec. Muni. de Administração Finanças e
Planejamentos*

Lei Ordinária Nº 682/2000 - 08 de dezembro de 2000

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em